



MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Rua Epitácio Pessoa, nº 209 – Centro - Natuba/PB
CNPJ nº 09.072.448/0001-95 Fone/Fax (83) 3397-1042

LEI Nº. 512/2011

Convalida as despesas decorrentes da abertura de créditos adicionais no exercício de 2010 e dá outras providências.

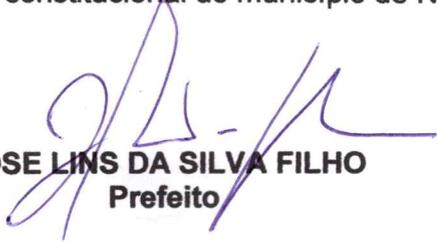
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam legitimados os créditos de natureza suplementar emitidos pelo Poder Executivo Municipal além do limite autorizado pelo Poder Legislativo no exercício de 2010, no montante de R\$ 865.402,40 (oitocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Ficam convalidadas as despesas realizadas a conta dos créditos abertos de que trata o artigo anterior, principalmente em razão das necessidades de cumprimento dos limites de aplicação de recursos na Educação (FUMDEB 60% e MDE), e Saúde, de que tratam o Art. 212 da Constituição, Emenda Constitucional 29 e Lei 9424 (Lei de diretrizes e Bases da Educação).

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito constitucional do município de Natuba, em 13 de julho de 2011.


JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito